



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-18, de 14 de julho de 2003

**Aprova a prestação de contas do CFO,
relativa ao exercício de 2002.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
legais, cumprindo deliberação do Plenário,
em reunião realizada no dia 11 de julho de
2003,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do
Conselho Federal de Odontologia, relativa ao
exercício de 2002, de acordo com o que
consta no Processo CFO-SEF-595/2002.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data, independentemente de sua publicação na
Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de julho 2003.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE